



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"BECK" Serviços:

NOTARIAIS
REGISTRO CIVIL

Aldrovando Beck

Titular

Aldrovando Beck Júnior

Substituto

Jéssica Fregne dos Reis Campos

Escrevente Autorizada

Distrito de Maria Helena - Comarca de Umuarama - Estado do Paraná - Av. Paraná, 751 - Fone: (44) 3662-1104

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico, que sob o nº. 665, às folhas 65/65vº, do livro B-03, consta o assento de Casamento de **"LAÉRCIO MARTINS DE JESUS e MARIA FRANCISCA DE SOUZA"**, contraído neste Município de Maria Helena, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), perante o M. Juiz de Casamento e as testemunhas qualificadas no termo.

Ele, natural de Floresópolis, Estado do Paraná, nascido aos 12 de março de 1956, estado civil solteiro, profissão pecuarista, filho de Sebastião Ananias de Jesus e dona Ignez Martins de Jesus, residente e domiciliado neste Município.

Ela, natural de Adamantina, Estado de Minas Gerais, nascida aos 24 de janeiro de 1959, estado civil solteira, profissão do lar, filha de Antônio Domingos de Souza e dona Etelvina Francisca de Souza, residente e domiciliada neste Município.

A contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de **"MARIA FRANCISCA DE JESUS"**.

Apresentaram os documentos a que se refere o art. 180 n.º I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro.

Observação: Assento lavrado em data de 12 de agosto de 1982. Casamento celebrado sob o regime de **Comunhão de Bens**. A margem do assento consta a seguinte averbação: 1ª) **Averbação**: Em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos sob o nº. 330/2008 de **Ação de Divórcio Direto**, do Juízo da Vara Cível, da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, e nos termos da Sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Paulo Roberto Cavalheiro Pereira, datada em 18 de junho de 2009, a qual transitou em julgado em data de 02 de setembro de 2009, foi decretado o **Divórcio** do casal: **"LAÉRCIO MARTINS DE JESUS e MARIA FRANCISCA DE JESUS"** voltando a divorcianda a usar o nome de solteira ou seja: **"MARIA FRANCISCA DE SOUZA"**. O referido é verdade e dou fé. Maria Helena-PR. 01 de outubro de 2009. Eu, Jéssica Fregne dos Reis Campos, Escrevente Autorizada, que a escrevi e subscrevo. (a) Jéssica Fregne dos Reis Campos (sob carimbo). **NADA MAIS**. Era o que continha em dita averbação.

O referido é verdade, dou fé.
Em testº da verdade.
Maria Helena-PR. 01 de outubro de 2009.

Jéssica Fregne dos Reis Campos - Escrevente Autorizada.

Jéssica Fregne dos Reis Campos
Esc. Autorizada - Port. 52/2006

RECONHECER NO:
TABELIONATO VOLPI
CURITIBA - PR
2.º TAB. LONDRINA-PR
19.º TAB. SÃO PAULO
26.º TAB. SÃO PAULO

